



Exmo. Senhor Enfermeiro Joaquim António
Nércio Marques
Comissão de Prevenção e Tratamento de
Feridas da ULS da Guarda
Av. Rainha D. Amélia
6301- 857 Guarda

N. Ref^ª
SAI-OE/2019/8652

V. Ref^ª

DATA	30-09-2019
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Evento Técnico-Científico “Congresso de Feridas - Guarda 2019”

Exmo. Senhor Enfermeiro,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Evento Técnico-Científico “Congresso de Feridas - Guarda 2019” (ID0057_2019)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

“A actividade proposta, Evento técnico-científico “Congresso de Feridas - Guarda 2019”, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro”.

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que o **Evento Técnico-Científico “Congresso de Feridas - Guarda 2019” obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 30 de Setembro de 2019, com a atribuição de 0,7 Créditos de Desenvolvimento Profissional.**

A Acreditação agora atribuída é válida para o evento que se realizará nos dias 10 e 11 de Outubro de 2019.



Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira
Vice-presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG